



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 690 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares à dotações orçamentárias que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir créditos adicionais especiais, a saber:

a) no valor de Cr\$-53.000,00 (cincoenta e três mil cruzeiros), que será destinado a subvencionar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa, para aquisição de materiais necessários à ligação de água domiciliar.

b) no valor de Cr\$-9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), destinado a aquisição de materiais permanentes para aplicação / nas escolas municipais.

ART. 2º) - Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

220 - 3.1.4.0.	Cr\$-	13.000,00
350 - 3.1.2.0.		500,00
720 - 3.1.2.0.		<u>10.000,00</u>
TOTAL	Cr\$-	23.500,00

ART. 3º) - Para cobrar os créditos adicionais especiais e suplementares, abertos pelos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Serviço da Fazenda autorizado a utilizar os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

330 - 4.3.1.0.	Cr\$-	47.000,00
370 - 3.1.4.0.		12.000,00
621 - 3.1.2.0.		10.000,00
621 - 3.1.2.0.		9.500,00
622 - 3.1.2.0.		<u>7.500,00</u>
TOTAL	Cr\$-	86.000,00

ART. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 3 de Novembro de 1976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal